

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1998

Protocolo: 000-05213/2019

Despacho DG nº 3907/2019

1. OBJETO: procedimentos para participação dos servidores Fernando Rôla Ferreira Filho e Antoniel Magalhães de Carvalho no treinamento para gerência de redes sem fio Aruba, que será promovido pela TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo, no período de **30 de setembro a 02 de outubro de 2019** (doc. 17).

O Setor de Infraestrutura Computacional, unidade requisitante, juntou proposta da empresa TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (doc. 20) no valor de U\$ 4.476,80, cotados em 12/09/2019 em R\$ 18.125,67 (doc. 25), tendo a Seção informado que a escolha da referida empresa se deu em razão de não haver opção de treinamento à distância em português (doc. 8). O valor total a ser investido na participação de ambos servidores no treinamento, incluindo diárias e passagens, é na ordem de R\$ 25.967,54, consoante informação da unidade requisitante (doc. 17) e Estudos Preliminares (doc. 8).

2. DESPACHOS EJUD (docs. 11 e 18): defere a participação de ambos os servidores no treinamento e autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 nº 01/2015.

Constam ainda nos autos (doc. 11, fls. 3 e seguintes, e doc. 27): certidões de regularidade, Atestados de Capacidade Técnica e nota fiscal emitida pela empresa para comprovar o valor do curso.

3. PARECER NAJ nº 658/2019 (doc. 22): resta caracterizado o enquadramento do serviço a ser contratado como técnico especializado, com singularidade e notória especialização, podendo, pois, ser contratado por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Ademais, é dispensada a elaboração de Termo de Referência simplificado e a apresentação da declaração de inexistência de parentesco, por se tratar de curso externo, abertos a terceiros.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 26): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

DESPACHO:

Considerando que no doc. 16 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender à presente despesa, **reconheço a inexigibilidade** de licitação identificada neste Protocolo, no valor estimativo de R\$ 18.125,67 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), considerando que o valor da inscrição é em dólar e depende do valor do câmbio na data do pagamento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI,

/kr/fm

ambos da Lei nº 8.666/93, conforme parecer SAJ mencionado, e encaminho os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA)

(datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral Substituta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 16/09/2019 12:29:33 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 45E35A3565.E1A3479670.90003ABB8E.8ECEC565C3

/kr/fm